

LEI Nº42

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 1.987

SÚMULA: CONCEDE AUMENTO AOS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. ALCINO MANFROI, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aumentado em 44% os vencimentos dos servidores lotados no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, constantes anexo III Tabela A, anexo III Tabela B, anexo III Tabela C, anexo IV Tabela A da Lei Nº 04/87, a partir de 1º de Junho de 1.987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua contabelização, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
04 DE DEZEMBRO DE 1.987

Registre-se e Afixe-se

SANCIONADO EM 17/12/87

ALBINO DALMOLIN
Secretário Geral

ALCINO MANFROI
Prefeito